



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.165.591,70 (QUATRO MILHÕES CENTO E SESENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.165.591,70 (Quatro milhões cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

09.000 – SECRETARIA MUN. FINANÇAS E SUPRIMENTO E LOGÍSTICA

09.001 – COORDENADORIA DE FINANÇAS

09.001.04.122.03.2013-339039-1.500.0000R\$ 200.000,00

10.000 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

10.001 – COORD. DE INFRAESTRUTURA URBANA

10.001.26.782.15.1093-449052-1.754.0000R\$ 3.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.200.000,00

FMS:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.11.2046-339014-1.621.0000R\$ 72.000,00

05.001.10.302.36.2069-335043-1.621.0000R\$ 75.591,70

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 147.591,70

FMAS:

08.000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.08.242.39.2105-449052-1.500.0000R\$ 528.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 528.000,00

PREVCAARAPÓ:

11.000 – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

11.001 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVCAARAPÓ

11.091.09.272.33.2140-319016-1.802.0000R\$ 290.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 290.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:

03.000 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.04.122.03.2008-339197-1.500.0000R\$ 275.000,00

03.001.04.122.03.2008-339039-1.500.0000R\$ 200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

10.000 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

10.001 – COORD. DE INFRAESTRUTURA URBANA

10.001.26.782.15.1093-449252-1.754.0000R\$ 3.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.475.000,00

FMS:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.11.2065-339011-1.621.0000R\$ 72.000,00

05.001.10.301.11.2131-319011-1.621.0000R\$ 9.600,00

05.001.10.301.11.2046-319011-1.621.0000R\$ 20.000,00

05.001.10.301.11.2065-319011-1.621.0000R\$ 10.118,70

05.001.10.302.36.2051-339030-1.621.0000R\$ 35.873,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 147.591,70

FMAS:

08.000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.08.244.39.2109-319011-1.500.0000R\$ 75.000,00

08.001.08.244.24.2175-319011-1.500.0000R\$ 75.000,00

08.001.08.244.40.2100-319011-1.500.0000R\$ 75.000,00

08.001.08.244.40.1080-449052-1.500.0000R\$ 28.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 253.000,00

PREVCAARAPÓ:

11.000 – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

11.001 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVCAARAPÓ

11.091.09.272.33.2140-339036-1.802.0000R\$ 290.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 290.000,00

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 16 de janeiro de 2024, 65º da emancipação político-administrativa.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 35290 na data 15/02/2024
Pág. 48 e 50
Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019